



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

---

MEMORANDO Nº 003/2021 – ASCOM/PMJ

Juruti-PA, 30 de abril de 2021.

À EXMA.<sup>a</sup> SR<sup>a</sup>  
LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA  
Prefeita de Juruti

Nesta:

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA AÇÕES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JURUTI – PARÁ.

Excelentíssima Prefeita,

Com a posse da nova gestão municipal, esta Diretoria de Comunicação, buscando-se dar transparência e conhecimento aos munícipes das ações e demais eventos sobre a atuação de V. Ex.<sup>a</sup> das Secretarias, solicitamos autorização para abertura de processo para contratação de empresa de propaganda, comunicação e marketing para a prefeitura e suas Secretarias, conforme termo de referência em anexo.

---

TEMÍSTOCLES DE SOUZA  
Diretor de Comunicação da ASCOM PMJ



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Dados do Órgão Gerenciador**

Órgão: Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Juruti

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Endereço: PÁ 257, Km 01, Bairro Nova Jerusalém

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

**2. Objeto**

**2.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI.**

**3. Justificativa**

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através do Gabinete da Prefeita, necessita de contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, serviços e campanhas de órgãos municipais nos termos do artigo 37. Parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme definido nas disposições específicas contidas na Lei federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Decreto Federal nº 57.690 de 01 de fevereiro de 1966 com as alterações do Decreto nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002 e as demais disposições deste Decreto nº 4.563/02, nas Normas-Padrão para Prestação de Serviços de Comunicação e suas Recíprocas Relações vigentes, Código de ética dos profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social. Tais projetos compreenderão o estudo, a concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas, projetos, serviços e a execução de outras ações destinada a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários de interesse da Prefeitura Municipal de Juruti.

3.2 O objeto será contratado mediante processo licitatório, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, através do Setor de Licitação, para os procedimentos necessários.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
CNPJ: 05.257.555/0001-37  
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

## 5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

## 6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

## 7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
CNPJ: 05.257.555/0001-37  
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

## **8. Obrigações da Contratante**

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## **9. Fiscalização**

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## **10. Prazo e Local de Entrega**

10.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da requisição pelo Gabinete da Prefeita / Coordenadoria de comunicação solicitante.

10.2. Cada órgão ou entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste termo de referência, conforme sua necessidade.

## **11. Rescisão Contratual**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
CNPJ: 05.257.555/0001-37  
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

11.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

### 12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

### 13. Dotação Orçamentária

13.1. As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR ESTIMADO
04.122.0066.2.004 - Manutenção do Gabinete da Prefeita	R\$
04.122.0066.2.006 - Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil.	R\$
04.131.0066.2.009 - Manutenção da Coordenadoria de Comunicação	R\$
3.3.90.39.00 - Outros serv. de ter. pessoa jurídica.	

### 14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

DESPACHO

Juruti-PA, 03 de maio de 2021.

DO: GABINETE DA PREFEITA  
PARA: SETOR DE COMPRAS

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste determinar que este departamento providencie a pesquisa de preços a fim de formalizar futura **contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing para atender as demandas de comunicação para a prestação de serviços destinados a Prefeitura Municipal.**

Frisa-se que os orçamentos deverão ser apresentados preferencialmente em papel timbrado da empresa, constando CNPJ/MF, endereço e telefone para contato, prazo de validade e entrega, condições de pagamento e assinado pelo responsável, consoante as orientações descritas no anexo único deste expediente, ou ainda, através do formulário padrão emitido por esta Prefeitura, devendo ser preenchido, seguindo as instruções constante no documento.

Ressalta-se que este departamento, a seu critério, poderá consultar atas de preços registradas, bem como, cotações extraídas de plataformas eletrônicas, no intuito de subsidiar a pesquisa de preços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA  
Prefeita Municipal de Juruti



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

---

ANEXO ÚNICO

LOGOMARCA (se for o caso)

**Cotação de preços (Modelo Sugerido)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/PA  
Departamento de Compras  
Referente a Solicitação de cotação de preços da Prefeitura Municipal

Proposta de prestação de serviços de comunicação digital, marketing, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda para a Prefeitura Municipal de Juruti/PA.

Apresento nossa proposta para execução dos serviços com o prazo de execução de até 31/012/2021, para os serviços:

- 1) Planejamento de Comunicação Institucional;
- 2) Gestão de serviços WEB para redes sociais;
- 3) Jornal informativo digital para circulação local;
- 4) Propaganda volante quando conveniente;
- 5) Produção de Outdoor;
- 6) Produção de boletins, folders, flyers e similares;
- 7) Material de comunicação interna.

Valor global da proposta: R\$ xxxxxxxxxxxxxx

Valor mensal: R\$ xxxxxxxxxxxxxx

Proponente: xxxxxxxxxxxxxx CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

Validade da Proposta: xxxx

Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/2021.

---

**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ**

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

# PESQUISA DE PREÇOS

  
PEDRO ALVES DE MELO NETO  
Chefe do Depto de Compras/PMJ

PA 257, Translago, km 01, s/nº, Nova Jerusalém, CEP 68.170-000 – Juruti/PA





## COTAÇÃO REALIZADA NO MERCADO

Pesquisa realizada com base no inciso IV, do art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia.

### Fornecedores consultados:

- AGENCIA 1008, CNPJ: 39.510.651/0001-67;
- TOUCHDOWN CONSULTORIA E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 24.272.920/0001-27;
- AMAZONA DIGITAL COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ: 36.936.460/0001-73.

Informamos que foram realizadas todas as observações dispostas no §2º da I.N. nº 73/2020, conforme consta nos autos.

  
Departamento de Compras

**À PREFEITURA DE JURUTI**

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de comunicação digital, marketing, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda para a prefeitura Municipal de Juruti – Pará.

Apresento nossa proposta para execução dos serviços com o prazo de execução de até 31 de dezembro de 2021, para os serviços:

- 1) Planejamento de Comunicação Institucional;
- 2) Gestão de serviços WEB para redes sociais;
- 3) Jornal informativo digital para circulação local;
- 4) Propaganda volante quando conveniente;
- 5) Produção de Outdoor;
- 6) Produção de Boletins, folders, flyers e similares;
- 7) Material de Comunicação interna;

**Valor global da proposta: R\$480.000,00**

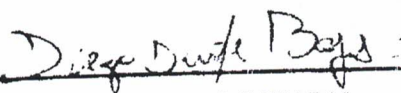
**Valor mensal: R\$40.000,00**

Proponente: **AGÊNCIA 1008 – CNPJ: 39.510.651/0001-67**

A AGÊNCIA 1008 atesta que as despesas sobre o objeto dessa proposta (custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos e outros) já estão inclusas no valor total cobrado.

Validade da proposta: 60 dias

Belém, 08 de maio de 2021.  
Atenciosamente



**AGÊNCIA 1008**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI / PA**

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de marketing digital, execução de atividades em comunicação social, consultoria e, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda para a prefeitura Municipal de Juruti – Pará.

Apresento a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços com o prazo de execução de até 31 de dezembro de 2021, para os serviços:

- 1) Planejamento de Comunicação Institucional;
- 2) Gestão de serviços WEB para redes sociais;
- 3) Jornal informativo digital para circulação local;
- 4) Propaganda volante quando conveniente;
- 5) Produção de Outdoor;
- 6) Produção de Boletins, folders, flyers e similares;
- 7) Material de Comunicação interna;

**Valor global da proposta: R\$474.000,00**

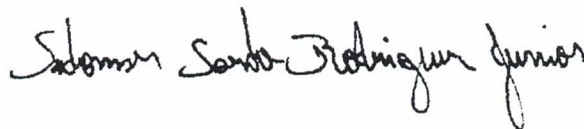
**Valor mensal: R\$39.500,00**

Proponente: **TOUCHDOWN CONSULTORIA E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, CNPJ: 24.272.920/0001-27

A empresa TOUCHDOWN CONSULTORIA E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA declara que as despesas sobre o objeto licitado (custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos e outros) já estão inclusas no valor total cobrado.

Validade da proposta: 60 dias

Belém, 07 de maio de 2021.  
Atenciosamente



**TOUCHDOWN CONSULTORIA E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**

CNPJ: 24.272.920/0001-27

**TOUCHDOWN CONSULTORIA E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**

CNPJ: 24.272.920/0001-27

AMAZONA DIGITAL COMUNICACAO E MARKETING EIRELI CNPJ: 36.936.460/0001-73  
Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1476 - Umarizal, Belém - PA, 66055-200.  
Contato: (91) 99144-6691 e atendimento@amazonadigital.com.br Belém - Pará



AMAZONA DIGITAL

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI / PA PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução de atividades em comunicação social, assessoria de imprensa, publicidade e marketing para a prefeitura de Juruti/PA. Apresento a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços citados com o prazo de execução de até 31 de dezembro de 2021, para os serviços:

- 1) Planejamento de Comunicação Institucional;
- 2) Gestão de serviços WEB para redes sociais;
- 3) Jornal informativo digital para circulação local;
- 4) Propaganda volante quando conveniente;
- 5) Produção de Outdoor;
- 6) Produção de Boletins, folders, flyers e similares;
- 7) Material de Comunicação interna;

**Valor global da proposta:** R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

**Valor mensal:** R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

PropONENTE: **AMAZONA DIGITAL COMUNICACAO E MARKETING EIRELI** CNPJ: 36.936.460/0001-73  
Endereço: Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1476 - Umarizal, Belém - PA, 66055-200.  
Contato: (91) 99144-6691 / [atendimento@amazonadigital.com.br](mailto:atendimento@amazonadigital.com.br)

A empresa **AMAZONA DIGITAL COMUNICACAO E MARKETING EIRELI** declara que estão incluídas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos e outros).

Validade da proposta: 60 dias

Belém, 05 de maio de 2021.

*Andréa Amazonas*  
Atenciosamente

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

OBJETO – Contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing para atender as demandas de comunicação para a prestação de serviços destinados a Prefeitura Municipal

## MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
GABINETE DA PREFEITA  
30.522.580/0001-48

MÉDIA E VALOR ESTIMADO  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	OBJETO	EMPRESAS / COTAÇÃO				CUSTO MÉDIO / V. ESTIMADO		
		UND	QTD/MESES	AGENCIA 1008	TOUCHDOWN E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	AMAZONIA DIGITAL	MÉDIA	V. ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: * PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; * MATERIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA; * INFORMATIVO DIGITAL PARA CIRCULAÇÃO LOCAL; * PRODUÇÃO DE BOLETINS, FOLDERS, FLYERS E SIMILARES; * GESTÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS	UND	6	R\$ 40.000,00	R\$ 39.500,00	R\$ 15.000,00	31.500,00	R\$ 189.000,00
								<b>R\$ 189.000,00</b>

VALOR ESTIMADO R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)

JURUTI (PA), 18 de junho de 2021.

**LUCIDIA BENEDITA DE ABREU BATISTA**  
Prefeita Municipal de Juruti

Cot: 20210621001



MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

ará  
overno Municipal de Juruti

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	<b>Proponente:</b>			
132093	GAB-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUN	6,000	40.000,000	240.000,00
	AGÊNCIA 1008 MARKETING DIGITAL	6,000	39.500,000	237.000,00
	TOUCHDOWN CONSULTORIA E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING L	6,000	15.000,000	90.000,00
	AMAZONIA DIGITAL. COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI			
	<b>Valores médios :</b>		31.500,000	189.000,00



RESUMO DE COTA O DE PRE OS - menor valor

Pag.: 2

ar   
ovemo Municipal de Juru 

PropONENTE	Quant.	VI. unit�rio	VI. total	Situa�o
<b>C�digo</b> <b>Descri�o</b>				
MAZONIA DIGITAL COMUNICA�O E MARKETING				
132093 GAB-CONTRATA�O DE SERVI�OS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUN	6,000	15.000,000	90.000,00	
	Total do(s) item(ns) :		90.000,00	
	Total geral :		90.000,00	





RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

rá  
verno Municipal de Juruti

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
132093	GAB-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUN	6,0000	31.500,000	189.000,00
			Total :	189.000,00



## DESPACHO

Ao  
Gabinete da Prefeitura Municipal  
Sra. LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA - Prefeita Municipal


Prezada Prefeita,


Com escopo de aferir legalização e posterior aprovação, a fim de prosseguir aos trâmites corriqueiros acerca da deflagração de procedimento administrativo de licitação, encaminho-lhe as cotações de preço, objetivando a **contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing para atender as demandas de comunicação para a prestação de serviços destinados a Prefeitura Municipal.**

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada com empresas cujo ramo comercial, atividades e CNAE é pertinente com o objeto, e cadastradas no banco de dados do departamento de compras. Cabe frisar que seguimos os parâmetros exigidos no termo de referência, ao qual requer a proposta mais vantajosa para a Administração.

Deste modo, pautando-se nas orientações do termo, realizamos a pesquisa de preços com as empresas **AGENCIA 1008, CNPJ: 39.510.651/0001-67, TOUCHDOWN CONSULTORIA E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 24.272.920/0001-27 e AMAZONA DIGITAL COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ: 36.936.460/0001-73**, conforme demonstrado no mapa comparativo de preços em anexo.

Juruti/PA, 10 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO ALVES DE MELO NETO  
Departamento de Compras

  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
CABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

Memo. Nº 41-A / GAB/PMJ/2021

Juruti-PA, 18 de junho de 2021.

Sr. Edom Cativo Batista  
Diretor de Departamento de Orçamento

Prezado Senhor,

A presente solicitação é justificada pela necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas no Município. Portanto faz-se necessário o serviço especificado no Termo de Referência em anexo.


Solicitamos ainda que seja feito a análise de orçamento e os procedimentos para abertura de processo licitatório, para o serviço pretendido, conforme Termo de Referência anexo, atendendo assim o disposto na legislação.

Consoante ao exposto, encaminhamos-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Segue em anexo os seguintes documentos:

- Termo de Referência;
- Pesquisas de preços;
- Média e Valor estimado;
- Termo de Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
- Autorização.

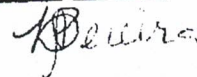
Respeitosamente

  
Lucidia Benedita de Abreu Batista  
Prefeita Municipal de Juruti

Recebido  
Setor de orçamento

Em 18/06/2021

Hora 12:00 h



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Juruti

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Endereço: PÁ 257, Km 01, Bairro Nova Jerusalém

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

### 2. Objeto

**2.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E AS SECRETARIAS.**

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através do Gabinete da Prefeita, necessita de contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, serviços e campanhas de órgãos municipais nos termos do artigo 37. Parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme definido nas disposições específicas contidas na Lei federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Decreto Federal nº 57.690 de 01 de fevereiro de 1966 com as alterações do Decreto nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002 e as demais disposições deste Decreto nº 4.563/02, nas Normas-Padrão para Prestação de Serviços de Comunicação e suas Recíprocas Relações vigentes, Código de ética dos profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social. Tais projetos compreenderão o estudo, a concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas, projetos, serviços e a execução de outras ações destinada a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários de interesse da Prefeitura Municipal de Juruti.



3.2 O objeto será contratado mediante processo licitatório, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, através do Setor de Licitação, para os procedimentos necessários.

### 3.3 PREMISSAS

As premissas básicas da comunicação social da Prefeitura de Juruti são:

- a) Informar a população das ações, obras e atos da Prefeitura de Juruti;
- b) Atuar na formação de uma cultura de participação popular e democratização dos processos de gestão;
- c) Atuar como fato de responsabilidade das questões da cidade e de sua gente;
- d) Integrar-se aos objetivos estratégicos da gestão municipal;
- e) Divulgação dos atos administrativos.

Estabelecidas as premissas da comunicação da Prefeitura Municipal de Juruti, a Comissão Especial de Licitação pede, como forma de avaliar as agencias participantes:

- a) A apresentação de uma campanha-exemplo que colabore com o seguinte objetivo da atual gestão municipal:

Objetivo: Campanha para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de Juruti.

Para a campanha-exemplo a concorrente deverá propor as peças que achar necessária.

- b) Que se estabeleça uma estratégia de mídia ideal.
- c) Apresentação de orçamento detalhado, especificando dotações para áreas de veiculação, produção interna e externa para a campanha exemplo, incluindo-se necessário quadro com valores desta.

Deste quadros devem constar os seguintes itens:

Para veiculação: mês, produto, nome da campanha, descrição e objetivo, período, fornecedor, número de inserções, valor unitário, números de GRP's gerados, custos por mil e valor total.

Para produção: mês, produto, nome da campanha, período, descrição do serviço, fornecedor, valor unitário e valor global.

### 3.4 DIRETRIZES

3.4.1 – A campanha exemplo deve enfatizar as seguintes diretrizes:

- A campanha precisa envolver a comunidade;
- Levar em conta o cenário pandêmico;
- Estimular a participação popular.

3.4.2 – Conforme o planejamento realizado, a agência deverá fazer o acompanhamento e orientação de comunicação institucional, assessoria e gerenciamento permanente de comunicação e marketing da entidade pública e realizar:

- a) criação, produção, veiculação e distribuição de programas de rádios e TV, bem como campanhas publicitárias para internet constando segmentação de público quando necessário;
- b) criação, produção, veiculação e distribuição de anúncios de publicidade institucional e legal em emissoras de rádio, TV, jornais, revistas, internet e meio alternativos, podendo cada qual ter abrangência local, regional, estadual, nacional e/ou internacional;
- c) realização de estudos e pesquisas dos veículos de divulgação que melhor possam difundir as campanhas e serviços do executivo, no que se refere a sua natureza, influência, eficiência, área de abrangência, audiência e as suas características ao custo da publicidade;
- d) serviços de elaboração, criação, edição de publicidade impressas diversas para divulgação da Contratante em jornais, outdoors, minidoors, revistas, panfletos, folders, spot para rádio, carro som e outros;
- e) criação de identidade visual, logotipos conforme a necessidade da coordenadoria de Comunicação, juntamente com seu manual de identidade visual;
- f) formulação do Plano de Comunicação;
- g) execução do Plano de Comunicação apresentado conforme anuência da Coordenadoria de Comunicação;
- h) intermediação na veiculação de peças publicitárias em todos os meios de comunicação tradicionais e/ou alternativos;
- i) disponibilização de serviços de clipping (monitoramento de notícias sobre a Prefeitura Municipal de Juruti na mídia) dos telejornais regionais dos programas noticiosos das rádios e dos veículos impressos regionais e correio eletrônico.

Para a campanha-exemplo a concorrente deverá propor as peças que achar necessária.

- a) Que se estabeleça uma estratégia de mídia ideal levando em consideração as novas mídias e o momento de pandemia
- b) Apresentação de orçamento detalhado, especificando dotações para áreas de veiculação online e offline, produção interna e externa para a campanha exemplo e, incluindo-se necessário quadro com valores desta.

Destes quadros devem constar os seguintes itens:

Para veiculação off-line: mês, produto, nome da campanha, descrição e objetivo, período, fornecedor, número de inserções, valor unitário, números de GRP's gerados, custos por mil e valor total.

Para veiculação online: mês, nome da campanha, descrição e objetivo, período, definição de plataforma e grupo de anúncios, segmentação de público-alvo, palavras-chaves e sugestão de investimento.

Para produção: mês, produto, nome da campanha, período, descrição do serviço, fornecedor, valor unitário e valor global.

### 3.5 RECURSOS DISPONÍVEIS DE COMUNICAÇÃO

É desejável que as agências concorrentes levem em conta, na elaboração de suas estratégias de comunicação publicitária e de mídia e não mídia, que o Gabinete da Prefeita/Coordenadoria de Comunicação, utilize:

- 1) Radio AM/FM de outros municípios mais possuem abrangência em área urbana e rural do município, atingindo todo território jurutiense;
- 2) Pelo menos um jornal de circulação local semanal e/ou quinzenal;
- 3) Televisão, com programação que atinja a área urbana, planalto e região de rios;
- 4) Outdoor;
- 5) Boletins, folderes flyers e similares;
- 6) Ações de comunicação interna
  - 1) Planejamento, estratégia e treinamento de Comunicação e Marketing Institucional;
  - 2) Criação e Gestão de serviços WEB para redes sociais;
  - 3) Gestão de tráfego para as redes sociais institucionais;
  - 4) Programas podcasts para distribuição nas rádios AM/ FM/ WEB;
  - 5) Jornal informativo para circulação local;
  - 6) Produção de vídeo para distribuição WEB e TV's;
  - 7) Propaganda volante quando conveniente;
  - 8) Produção de Outdoor;
  - 9) Produção de Boletins, folders, flyers e similares;
  - 10) Material de Comunicação interna;

## 4. Fundamento Legal

5.1 Lei n°. 8.666/93, atualizada;

## 5. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

## 6. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

## 8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## 9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## 10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Requisição pelo Gabinete da Prefeita/Coordenadoria de comunicação solicitante.

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

## 11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

## 12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

## 13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

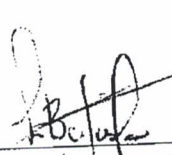
### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL


PROJETO DE ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR ESTIMADO
04.122.006.6.004 Manutenção do Gabinete	R\$ 30.000,00
04.122.006.6.006 Coordenadoria Defesa Civil	R\$ 30.000,00
04.131.0066.2.009 Manutenção da Coordenadoria de Comunicação	R\$ 80.000,00

## 14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Juruti/PÁ, 16 de junho de 2021.

  
LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA  
Prefeita de Juruti

  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

Memo. nº 40-A/2021 – GAB.PREFEITA/PMJ

Juruti PA, 18 de junho de 2021.

Ao Ilmo. Sr.

**EDOM CATIVO BATISTA**

Diretor de Departamento de Orçamento.

Prezado Senhor,

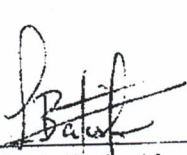
Em cumprimento ao art. 7º, §2º, III e art.14 da Lei nº 8.666/93, e para confirmação e previsão da disponibilidade orçamentárias, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**, apresentamos as rubricas orçamentárias a seguir.

**GABINETE DA PREFEITA**

Exercício 2021 Atividade ,04.131.0066.2.009 Manutenção da Coordenadoria de Comunicação,  
Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceira pessoa jurídica  
R\$ 189.000,00( cento e oitenta e nove mil reais)

DECLARO, ainda, que fiz reserva orçamentária para a presente contratação.

Juruti (PA), 18 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Lucidia Benitah de Abreu Batista  
Prefeita Municipal de Juruti

Recebido  
Setor de orçamento

Em 18/06/2021

Hora 12:00h  
*J. Pereira*

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05. 257.555/0001-37

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 010/2021-SEMPOF/PMJ**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

**CPF/CNPJ**

**GABINETE DA PREFEITA**

**05.257.555/0001-37**

Em resposta ao Mem. nº 40-A/2021-GAB-PREFEITA/PMJ, estamos enviando a V. S<sup>a</sup>. a confirmação de previsão da disponibilidade orçamentária solicitada, em cumprimento ao art. 7, § 2º, inciso III e art. 14 da Lei 8.666/93, visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**INFORMAÇÕES DE DISPONIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROJETO  
ATIVIDADE**

04.131.0066.2.009

**FONTE**

10010000

**CLASSIFICAÇÃO  
ECONÔMICA**

3.3.90.39.00

**MODALIDADE**

Recurso ordinário


**VALOR TOTAL**

R\$ 189.000,00

Cento e oitenta e nove mil reais

**Despacho Orçamentário:**

Submeto as informações acima à autoridade máxima desta secretaria para conhecimento e posterior declaração necessária para satisfazer a exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

  
Edom Carlos Batista  
Diretor de Departamento  
de Orçamento

**Edom Carlos Batista**

Diretor de Departamento de Orçamento.  
Decreto nº 4.680/2021 - PMJ

**CAMPO DESTINADO A DECLARAÇÃO DO GESTOR (Ordenador de Despesa)**

Declaro que a despesa, objeto desta solicitação, de confirmação de previsão da disponibilidade orçamentária solicitada, em cumprimento ao art. 7, § 2º, inciso III e art. 14 da Lei 8.666/93.


Juruti-PÁ, 18 de junho de 2021.


Carimbo e assinatura da autoridade competente

## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**, com a utilização dos recursos oriundos da dotação indicado CONFORME TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, expedida pelo Setor de orçamento e finanças – SEMPOF/PMJ.

Juruti (PÁ), 18 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Lucidia Benitah de Abreu Batista  
Prefeita Municipal de Juruti

  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Gabinete da Prefeita, no uso de suas atribuições legais cumprindo determinação legal do Art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

**DESIGNAR** o servidor:

<b>FRANK WALACE DE SOUSA ROCHA</b>	RG: 3372054 CPF: 002.212.112-92
------------------------------------	------------------------------------

Para atuar como Fiscal de contrato sem prejuízos de suas funções para o acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual celebrado entre esta Gabinete da Prefeita e o Contratado abaixo identificado:

**Objeto Contratual:**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI.**

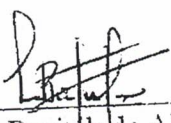
Com vigência:

06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

Valor Contratual:

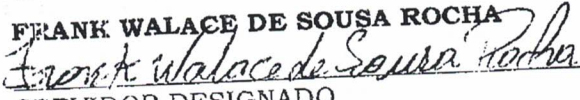
**R\$ 189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais)

Juruti - Pará, de 18 de junho de 2021.

  
Lucidia Benita de Abreu Batista  
Prefeita Municipal de Juruti

Ciente:

**FRANK WALACE DE SOUSA ROCHA**

  
SERVIDOR DESIGNADO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Memo. Nº 234/ 2021 – SEMPOF/PMJ

Juruti-PA, 18 de junho de 2021.

PARA: Setor de Licitações e Contratos.

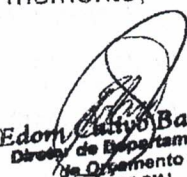
Vimos pelo presente, encaminhar V. Sa; o documento do Gabinete da Prefeita, referente a solicitação de abertura de processo licitatório visando contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para atender as demandas de comunicação para prestação de serviços destinados a prefeitura municipal.

Na oportunidade, solicitamos análise e procedimentos necessários para a referida solicitação.

Segue em anexo:

- Mem. nº 41-A/2021 – GAB/PMJ. ;
- Termo de Referência;
- Pesquisas de Preços;
- Planilha de Média e Valor Estimado;
- Mem. nº 40-A/2021 – GAB/PMJ. - Disponibilidade Orçamentária;
- Termo de Disponibilidade Orçamentária;
- Autorização;
- Portaria do Fiscal de Contrato.

Sendo o que temos para o momento,

  
Edom Batista  
Diretor de Departamento  
de Orçamento

**EDOM BATISTA**

Diretor de Departamento de Orçamento – SEMPOF/PMJ  
Decreto nº 4.680/2021.

RECEBIDO  
SETOR DE LICITAÇÃO

EM: 18/06/2021

HORA: 14:00:40